1536

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 293 - LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC 109/2016

Nº PMC/9415/2011

Por este instrumento particular, de um lado, o Município de Congonhas, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Nivaldo Dutra, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa MGTM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.610.594/0001-26, com endereço na Avenida Prudente de Morais, nº 135, sala 503, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG, neste ato representado por Marcelo Torres Motta, residente e domiciliado, com endereço na Avenida Prudente de Morais, nº 135, sala 503, na cidade de Belo Horizonte – MG, portador da carteira de identidade M-1. 503.572 e do CPF 529.752.406-78, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, a vista do Processo Licitatório Nº PRC/128/2016, Tomada de Preços 005/2016, e de acordo com as disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tem, entre si, justo e acertado, o presente contrato na conformidade do Projeto Executivo e demais documentos constantes da licitação mencionada, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SUA CARACTERIZAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços técnicos especialiados para consultoria, elaboração e disponibilização do relatório para o ICMS, critério patrim}ônico cultural – exercício de 2018, de acordo com os critérios da lei 18.030 de 12 janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de acordo com a deliberaçãonormativa do CONEP adotada para o exercício de 2018 em vigor e em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Diretoria de Patrimônio Histórico.

1.2. Os serviços consistem das seguintes atividades:

1.2.1. Acompanhamento e monitoramento dos trabalhos da DPHI relacionados aos critérios de pontuação do ICMS Cultural, no período de vigência do contrato, que é de 4 (quatro) meses.

1.2.1.1. A empresa contratada nomeará o coordenador:

1.2.1.2. O coordenador deverá avaliar o planejamento das atividades da DPHI, propondo as alterações ou complementações necessárias para atendimento dos parâmetros estabelecidos pelo CONEP, podendo ser estabelecido um

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
204
LICITAÇÃO

cronograma para cumprimento das ações, que devem contemplar, essencialmente:

a) Proposição de pautas para discussão das futuras reuniões dos conselhos concatenadas com as ações obrigatórias a serem executadas ainda em 2016;

b) Discutir e relacionar as atividades da DPHI, mínimas necessárias para atendimento do projeto de Educação Patrimonial, emissão de laudos e pareceres técnicos do setor;

c) Identificados os bens patrimoniais que obtiveram análise negativa nos laudos de conservação do exercício anterior, deverá ser apresentada metodologia para a conformidade em relação ao exercício 2018.

1.2.2. Elaboração dos quadros para análise do IEPHA que contemplam:

QUADRO	DESCRIÇÃO
I **GESTÃO**	Organização dos documentos comprobatórios da **Política Cultural Local**, referentes a dezembro/2015 a novembro de 2016, compreendendo: • Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA; • Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio; Assessoramento na comprovação do **Fundo Municipal de Patrimônio Cultural:** • Confecção do Relatório de Investimentos do Fundo Profeta; • Confecção do Programa de Investimentos do Fundo Profeta; • Organização do material para envio. Montagem da pasta referente a este Quadro I.
II **PROTEÇÃO**	**Inventário do Patrimônio Cultural** • Execução da etapa do IPAC conforme cronograma aprovado. • Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais selecionados com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos; • Execução de mapa ilustrativo da seção com identificação dos bens inventariados; • Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 anos. Montagem da pasta do Quadro II
III **SALVAGUARDA E PROMOÇÃO**	**Laudos Técnicos de Estado de Conservação dos bens tombados pelo município**, conforme modelos aprovados pelo IEPHA: BENS IMÓVEIS: 1. Centro Histórico Cultural Romaria; 2. Museu da Imagem e Memória; 3. Estação Ferroviária de Lobo Leite; 4. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição; 5. Igreja Nossa Senhora D'Ajuda; 6. Casarão da Rua José Júlio; 7. Capela de Nossa Senhora da Soledade; 8. Igreja do Rosário; 9. Santuário do Bom Jesus de Matosinhos; BEM MÓVEL: 1. Senhor Jacente do Santuário do Bom Jesus. NÚCLEO HISTÓRICO: 1. Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Congonhas. CONJUNTO PAISAGÍSTICO: 1. Conjunto Escultórico dos Profetas.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
295
LICITAÇÃO

III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO (cont.)	**Educação Patrimonial** Orientação ao município e elaboração do relatório das ações executadas em cada uma das áreas de desenvolvimento: • Escolas; • Locais de memória coletiva; • Obras de conservação e restauração. **Difusão do Patrimônio Cultural** • Elaboração do Relatório relativo à atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural. Montagem da pasta do Quadro III

1.3. A especificação do conteúdo de cada relatório que compõe os quadros analisados pelo IEPHA devem atender integralmente a Deliberação Normativa que versa sobre a distribuição do ICMS, exercício 2018, estabelecida pelo CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural e novas deliberações, caso sejam estabelecidas por esse Conselho.

1.4. Os serviços serão prestados para Secretaria de Gestão Urbana, através da Diretoria de Patrimônio Histórico que, por sua vez, fará a gestão do contrato.

1.5. Todas as despesas como transporte, alimentação, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras despesas incidentes correrão por conta da empresa especializada que será contratada, devendo a proposta apresentada contemplá-los.

1.6. O presente contrato é decorrente do PRC 128/2015, Tomada de Preços nº PMC/005/2016 e Processo Administrativo nº PMC/9415/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

2.1. O preço total do objeto do presente contrato é de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada.

2.2. O contrato deverá ter vigência de **04 (quatro) meses**.

2.3. Para efeito de início dos serviços e do cumprimento das obrigações das partes deverá ser emitida ordem de serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1. O pagamento para a elaboração dos relatórios que compõem o dossiê do ICMS será realizado conforme cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução dos relatórios a serem entregues ao IEPHA é de **02 (dois) meses, até o dia 30 de novembro de 2016**, municiando a Administração com o tempo necessário para coleta de assinaturas e para a postagem.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
296
LICITAÇÃO

4.2. O prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal, de acordo com as justificativas técnicas.

CLÁUSULA QUINTA- DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/ 93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da proposta.

5.2. O disposto no item 5.1. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do Art. 64, §2° da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

5.3. Pelo atraso injustificado no cronograma de execução fixado na Ordem de Serviços, fica sujeito o CONTRATADO às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

5.3.1. 0,3% (zero vígula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no descumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contrato, por ocorrência;

5.3.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no descumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possivel rescisão contratual;

5.3.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

5.3.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do restante da obra.

5.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5.5. A Administração reterá o pagamento que a Contratada fizer juz até a completa satisfação das multas e prejuízos apurados em processo administrativo.

5.6. O contratado deverá manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
297
LICITAÇÃO

exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.

b) Cancelamento do contrato, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no subitem 5.3.4 deste edital.

6.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do cumprimento da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação do orçamento da SEGUR – Secretaria Municipal de Gestão Urbana:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Unidade: 05 – Diretoria de Patrimônio Histórico
Atividade: 1.033 – Atividade de Conservação do Patrimônio Histórico
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

José de Freitas Corrêa
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
298
LICITAÇÃO

8.1. Comunicar de imediato, ao contratante ou a fiscalização, qualquer achado de interesse histórico, científico, econômico, em especial de natureza arqueológica, que ocorra durante a vigência do contrato, mapeando e realizando registro fotográfico do mesmo.

8.2. Registrar junto ao CREA/MG ou CAU, a responsabilidade técnica do arquiteto urbanista que compõe a equipe responsável. Os demais profissionais que compõem o quadro da equipe técnica que não possuam conselho de classe estão dispensados de fazê-lo.

8.3. Encaminhar todos os documentos referentes ao serviço para o conhecimento e demais providências da Prefeitura de Congonhas.

8.4. Observar as práticas de boa execução, interpretando as especificações do projeto, empregando somente o uso de mão de obra qualificada.

8.5. Manter o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

8.6. Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais, subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

8.7. Solicitar autorização dos gestores para a utilização de outros profissionais caso surjam novas demandas.

8.8. Corrigir, à suas expensas, quaisquer vícios no objeto do contrato, bem como se responsabilizar integralmente por danos causados ao contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

8.9. Apresentar à contratante, sempre que solicitado, notas fiscais que comprovem o pagamento de serviços subcontratados ou materiais adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste intrumento;

9.2. Pemitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;

9.3. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, a quem compete apontar todas as irregularidades e vícios, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidads convinientes;

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
209
- LICITAÇÃO -

9.4. Fornecimento de atestado de execução dos serviços, mesmo quando for de sub empreitada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO

10.1 Acompanhar e monitorar as atividades da DPHI relacionadas ao critério patrimônio cultural para a distribuição do ICMS;

10.2 Atualizar e organizar a documentação reativas às atividades de preservação do patrimonial cultural de Congonhas;

10.3 Produzir laudos técnicos dos bens culturais existentes no Município para conhecimento e providências da DPHI;

10.4 Manter ou incrementar a pontuação do ICMS, critério patrimônio cultural, resultando em recursos para investimentos na preservação do acervo cultural município;

10.5 A empresa contratada deverá entregar todo o conjunto de documentos composto pelos quadros em suas respectivas pastas - ICMS Patrimônio Cultural de Congonhas - Exercício 2018 – para a Diretoria de Patrimônio Histórico, que se encarregará de postar o material no prazo estabelecido pelo CONEP;

10.6 A empresa contratada deverá entregar o produto em três vias organizadas em pastas conforme padrão estabelecido pelo IEPHA, sendo uma para entrega e análise pelo IEPHA e outra via para a DPHI, acompanhada do arquivo digital dos mesmos em mídia eletrônica (CD ou DVD). Uma terceira via deverá ser encadernada em capa dura, alto padrão para compor o acervo de consulta da DPHI, sendo uma encadernação para cada quadro;

10.7 Após a divulgação da pontuação provisória no site do IEPHA/MG, a contratada fica encarregada de agendar, para o Município, um atendimento presencial na sede do IEPHA/MG, caso haja necessidade, para impetrar recurso ao julgamento, com as devidas justificativas a fim de verificar incremento na pontuação. Sendo assim, a empresa terá três (três) dias, a contar da data de divulgação da pontuação ou do recebimento das fichas de análise, para revisar os formulários e realizar as adequações apontadas, no que concerne à especificação dos itens e argumentação de suas razões. **O não agendamento por parte da contratada acarretará sansões administrativas, independente da vigência do contrato, considerando a possibilidade de prejuízo na arrecadação para o Município.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O gestor do contrato e o técnico designado pelo Município deverão emitir parecer ou atestado que comprove a qualidade dos serviços, para fins de recebimento do material e pagamento. A data limite para o recebimento dos serviços e de 30 de novembro de 2016.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
200
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica indicada a Diretoria de Patrimônio Histórico – DPHI com unidade gestora do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda execução do presente contrato, as condições de habilitação exigidas na Tomada de Preços nº PMC/005/2016.

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas-MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de outubro 2016.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Nivaldo Dutra
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Marcelo Torres Motta
MGTM LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Sayonara S. Santos 2. Jéssica Camila da Cruz
MG 15065146 - 34 096.097.516-01

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 18 de Novembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1616

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/109/2016

Partes: Município de Congonhas X MGTM Ltda. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para consultoria, elaboração e disponibilização do relatório para o ICMS, critério patrimônio cultural-exercício de 2018, de acordo com os critérios da lei 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de acordo com a deliberação normativa do CONEP adotada para o exercício de 2018 em vigor em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Diretoria de Patrimônio Histórico. O contrato deverá ter vigência de 04(quatro) meses. Valor: R$ 25.800.00. Data: 06/10/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/116/2016

Partes: Município de Congonhas X Associação Burlantis. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 15 de novembro de 2016. Valor: R$ 13.000,00. Data: 11/11/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/001/2016

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, para manutenção, limpeza e conservação do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio e dos espaços administrados pela FUMCULT, na Romaria. Tipo: Menor Preço. Protocolo dos envelopes de Documentação e de Propostas: até as 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2016. Abertura dos envelopes de Documentação: dia 19 de dezembro de 2016, às 09:15 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Dener Alexandro Pereira – Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.16/11/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/014/2016

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica para manutenção das atividades administrativas da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, conforme, conforme quantitativos e especificações constantes do edital. Empresa habilitada e vencedora: Gráfica Iguaçu Ltda - ME, itens: 01, 02. Congonhas 16/11/2016. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA DMAM

A Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente informa que no dia 30 de NOVEMBRO de 2016 (quarta-feira), às 08:00 horas, acontecerá, na sede da Diretoria, localizada na Av. Padre Leonardo, 12, Centro, a reunião para julgamento dos recursos administrativos de: Construtora Cowan S.A. - Processo Administrativo 0002247/2012 - Autos de Infração nº 268/2013, 274/2013 e 326/2013; e Precal Mineração Ltda. - Processo Administrativo 0012735/2012 - Auto de Infração nº 188/2012. Todos referentes a infrações ambientais.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da DMAM

EXPEDIENTE

PREFEITURA M. CONC
FOLHA
302
LICITAÇÃO

Luiz de Oliveira; Objeto: Delegação de Permissão na categoria Convencional, para transporte de passageiros por táxi no centro da Cidade ; Vigência: 35 anos; Valor R$ 50.000,00; Contrato – Termo de Permissão 044/2016, Contratado: Wagner Patrocinio Machado; Objeto: Delegação de Permissão na categoria Convencional, para transporte de passageiros por taxi no Bairro Bela Vista desta cidade; Vigência: 35 anos; Valor R$ 50 000,00; Contrato –Termo de Permissão 045/2016, Contratado: Antônio Custódio da Silveira, Objeto: Delegação de Permissão na categoria Convencional, para transporte de passageiros por táxi no centro da Cidade ; Vigência: 35 anos; Valor R$ 50 000,00;Termo aditivo 095/2015/001; Contratado: LMS Construtora Eireli – ME; CNPJ nº 17.660.252/0001-40, no valor global de R$ 875.034,60; Objeto: prestação de serviços de mão de obra para trabalhos realizados pelo departamento de obras e serviços, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; Dotação orçamentaria: 15.122.0026.4.111.3390.39; Vigência: 16/10/2016 a 16/10/2017, cumprindo determinação contida no Parágrafo Unico, Artigo 61, da Lei 8.666/93; faz publicar o resumo dos contratos administrativos, Aditivos e Atas celebrados pelo Municipio no mês de SETEMBRO DE 2016. Claudio, 06 de Outubro de 2016 José Rodrigues Barroso de Araujo – Prefeito do Municipio.

17 cm -17 897950 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

torna público PRP036/2016, obj. aquisição de equipamentos de informática - Abertura: 01/12/2016, às 09:00h. Edital: www.cbm.mg.gov.br ou (32) 3375-1132. Filipe Avila - Pregoeiro.

1 cm -17 898178 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG

torna público o PLn°51/2016-Pregão n°34/2016–RP n° 19/2016- Obj. Aquisição futura e eventual de gás GPL acondicionado em botijões de 13 kg e água mineral 20 litros – Entrega dos envelopes até dia 01/12/2016, às 09:00 hrs. Informações pelo telefone (37) 3276-1391 – Copia do edital pelo site www.conceicaodopara.mg.gov.br. Lucrécia Dias Miranda– Pregoeira.

2 cm -17 897990 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS–MG-
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/116/2016 – Partes: Municipio de Congonhas X Associação Burlantis. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 15 de novembro de 2016. Valor: R$ 13.000,00. Data: 11/11/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/109/2016 – Partes: Municipio de Congonhas X MGTM Ltda. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para consultoria, elaboração e disponibilização do relatório para o ICMS, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, de acordo com os critérios da lei 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de acordo com a deliberação normativa do CONEP adotada para o exercício de 2018 em vigor em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Diretoria de Patrimônio Histórico. O contrato deverá ter vigência de 04(quatro) meses. Valor: R$ 25.800,00. Data: 06/10/2016.

4 cm -17 898129 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA - ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena-MG, torna-se público o Processo Licitatório Nº. 041/2016, Pregão Presencial Nº. 030/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível (álcool, gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10), para a frota de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal, obedecendo à demanda das Secretarias Municipais e os convênios celebrados com a Policia Militar e Policia Civil, conforme especificações constantes no anexo I que integrará o presente edital, a ser realizado na sede do Município às 09:00h. no dia 06/12/2016. O Edital e seus anexos, estão a disposição dos interessados em dias úteis no horario de 8:00 as 11:00 e de 12:30 as 16:30hs. na sala da Divisão de Material e Patrimônio, Telefax: (0xx33)3261-1500 – Ramal: 35, E-mail: pregaoconselheropena@gmail.com e/ou Site: www.conselheiropena.mg.gov.br, no Menu Transparência no link Editais. Walber Lucio Neves de Oliveira Berto-Pregoeiro.

4 cm -17 897744 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Aviso Pregão 178/2016 – Processo 1013/2016. Objeto: contratação de empresa para realização de show pirotécnico, com fornecimento de girândolas e kit explosão de cores, para utilização na Cantata de Natal a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recurso Próprio. Abertura dia 02/12/2016, as 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou solicitado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767. Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira.

2 cm -17 898005 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Aviso Pregão Exclusivo ME/EPP/MEI 177/2016 – Processo 1012/2016. Objeto: contratação de empresa para confecção de placas de sinalização turísticas, com instalação, para indicar os pontos turísticos do município de Coronel Fabriciano, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Recurso Fundo Municipal do Turismo. Abertura dia 02/12/2016, as 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767. Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro.

3 cm -17 897999 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. RESULTADO DO RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2016 – PROCESSO Nº 882/2016. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando contribuir para a melhoria das ações desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social – Cras, para acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Recurso Bloco da Proteção Social Básica – IGD-BOLSA CONTA 46 413-9. Comunicamos aos interessados que o recurso impetrado pelas proponentes REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA. e SEBASTIANA DIAS DE OLIVEIRA 65108817649, foram julgados pela Procuradoria Geral do Município de Coronel Fabriciano como DEFERIDO, com isso a empresa IDEA TECNOLOGIA LTDA teve sua proposta desclassificada no item 02, conforme parecer arquivado nos autos do processo. Diante do exposto a pregoeira declara vencedora a proponente IDEA TECNOLOGIA LTDA, referente ao item 01. O item 02 foi frustrado. Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira.

4 cm -17 897993 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. RESULTADO RECURSO e ABERTURA DAS PROPOSTAS – Concorrência nº 018/2016 – Processo nº 857/2016. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para finalização da construção de creche na Rua Dois, bairro Morada do Vale, município de Coronel Fabriciano-MG, para atendimento do Termo de Compromisso nº 03196/48-6/5/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Coronel Fabriciano/MG, Recurso do Contrato, contrapartida e/ou Que e/ou próprio. A CPL comunica aos interessados que o recurso impetrado pelas proponentes CASSIMIRO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e GIVISIEZ CONSTRUÇÕES LTDA. – ME foram DEFERIDOS A abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas será dia 22/11/2016 as 09h30min. Coronel Fabriciano, 17 de novembro de 2016. Maritza Marques de Oliveira. Presidente da CPL.

4 cm -17 897988 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG EDITAL RESUMIDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.003/16. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/16. OBJETO: O Município de Coronel Fabriciano fará a locação do imóvel de propriedade da empresa ICOFERME COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, situado na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 470, Bairro Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano/MG, para funcionamento do Centro de Convivência Sol e Vida em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Recurso: Próprio, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano, 17 de Novembro de 2016. Luis Fernando Lana Pena. Presidente da CPL.

3 cm -17 898047 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA -

Torna público a realização de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016, no dia 14 de dezembro de 2016, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos (clínico geral e médico do PSF) no Município de Córrego Danta no exercício de 2017. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 09:45 horas, do dia 14/12/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo site corregodanta.mg.gov.br - Cassiano Pereira da Silva - Setor de Compras e Licitações

3 cm -17 898081 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG

Publicação do Processo Licitatório 91/2016. Pregão presencial 32/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos, novos, zero km, ano e modelo 2016 ou 2017 para atender às necessidades das diretorias e secretarias do município de Cristais. Abertura das propostas no dia 29/11/2016 as 15:30 horas no prédio da prefeitura. Setor de licitações e contratos. Informações telefone 35 3835 2203 e mail: licitacao@cristais.mg.gov.br Pablo José da Silva – Pregoeiro Oficial

2 cm -17 897816 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG –

Torna pública a retificação da publicação do dia 21/05/2016, pg 09, caderno 02, na IOF. Onde se lê: Contrato nº53/2016, resultado do PAL29/2016 – Tomada de Preços nº01/2016, leia-se Contrato nº53/2016, resultado do PAL 30/2016 – Tomada de Preços nº02/2016 Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de construção e equipamento de poço artesiano no povoado de Parreiras, em parceria com o Governo Estadual, por intermedio da SEGOV, através do Convenio n 1491003166/2015 – Valor Contratado: R$59.602,92. Empresa Contratada: Antonio Marco Machado Pereira-ME. Prefeitura Municipal de Crucilândia/MG, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Setor de Licitações. Crucilândia/MG. Data da assinatura: 20/05/2016. Vigência: 31/12/2016 - Eduardo Tyroni Monteiro de Alcantara - Prefeito Municipal

3 cm -17 898034 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

– Homologação, adjudicação e extrato de contrato do Processo Licitatório 00109/2016. O Municipio de Cruzília, CNPJ 18.008.904/0001-29, informa que o processo licitatório 00109/2016, Tomada de Preços 00005/2016 foi homologado e adjudicado, firmando contrato administrativo 00164/2016 com a empresa ARTTEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 17.391.122/0001-59, no valor total de R$ 67.715,99, pelo período de 17/11/2016 a 31/12/2016. Cruzília, 17 de novembro de 2016. Joaquim José Paranaíba. Prefeito Municipal.

2 cm -17 898177 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO/MG

– EXTRAIO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2016 – Partes: Pref. Municipal de Descoberto x Auto Posto Padrão Ltda - Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 - Fundamento: Tomada de Preços nº 30/2016 – Valor Global: R$ 69.690,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) – Vigência: 31/12/2016 – Dot. Org: 2.4.2.12.361.003.2.0017 .33.90.30 / 2.6.0.15.122.002.2.0036.33.90.30 para o exercício de 2016 – Ass: 10/11/2016 – Foro: São João Nepomuceno/MG. Carlos Alberto Gonçalves Mendonça - Prefeito Municipal.

2 cm -11 896744 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

– Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 45/2016 – Tomada de Preços nº 2/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de pavimentação de vias publicas de acordo com o Contrato de Repasse 1029.759-80/2016, celebrado entre o Municipio de Divino das Laranjeiras e o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Data da sessão 09/12/2016, as 08h30, na Praça Anacleto Faleiro, 280 – Centro. Informações pelo (33) 8285-1010 e edital pelo site http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes. Divino das Laranjeiras, 17 de novembro de 2016. Estefane Carla Belmiro, Presidente da CPL

3 cm -17 898157 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG

torna público a portaria nº 2.644/2016 "exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora FRANCISCA EUGENIA MIRANDA TEIXEIRA, por motivo de aposentadoria". Joraci Gonçalves Madureira. Prefeito Municipal.

1 cm -16 897470 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assunto: Dispensa e Ratificação de Licitação –Processo nº 165/2016 Dispensa nº 043/2016 – Objeto: Fornecimento De Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal De Saude. Declaro dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei 8.666.93, a favor de Biohosp Produtos Hospitalares Ltda com o valor global de R$ 12.342,47. Face ao disposto submeto o ato à autoridade superior para ratificação. Maria Sidneia Armando. Secretaria de Administração Ratificação. Ratifico o ato da Sra. Maria Sidneia Armando, Secretaria de Administração, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei 8.666.93, a favor de Biohosp Produtos Hospitalares Ltda com o valor global de R$-12.342,47 para Fornecimento De Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal De Saude. Publique – se. Wiliam Cadorini – Prefeito Municipal.

3 cm -17 897858 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS-MG. homologação, abjudicação e extrato do Pregão presencial registro de preço 047-2016. Objeto: Aquisição De Equipamento Material Permanente Conforme Proposta Ministerio Da Saúde de numero 97549.976000/115002. Municipio De Engenheiro Caldas x Biomasser Equip. Hospitalares LTDA-ME itens-05,06 e 29 valor R$ 3.888,00. Carvalhaes & Viana Dist. De Prod. Hosp. E Odontologicos LTDA-ME itens-09,22,27,32 e 45 valor R$ 11.543,80, D3 J F Empreendimentos Comerciais LTDA-ME itens-4,19,23,26,30,31,33,34,37,40,42,43 e 47 valor R$ 16.074,00, Americanas Maquinas LTDA-ME itens-3-,10,14,15,18,28 e 46 valor R$ 6.827,00, Souza F. Santos Soluções Em Tecnologia LTDA itens-2,12,16 e 24 valor R$ 8.290,00, ESCOMFD Distribuidora De Artigos Médicos E Fisioterapicos LTDA-ME item-7 valor R$ 315,00, Inforgoe Tecnologia E Comercio LTDA item-17 valor R$1.530,00, RD Pharma LTDA item - 41 valor R$ 288,00, Santafe Dist. LTDA item-01,08,13,20,21,25,35 e 36 valor R$ 12.756,00 e Valemac LTDA itens – 11,38,39 e 44 valor R$ 1.034,94, Vigência 12 meses, pregoeiro.

4 cm -17 897609 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS-MG, extrato de convenio – Cv 079 de 01-08-2016, entre o MPMG-PGJ e a prefeitura de engenheiro caldas. Objeto: estagio curricular supervisionado. Valor sem ônus. Vigência: 01-08-2016 a 31-07-2021

1 cm -17 898041 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016

Publicação de Edital - Processo Administrativo nº 143/2016, modalidade Pregão presencial para Registro de Preços nº 033/2016. Torno publico a abertura no dia 01 de dezembro de 2016 as 08:15 horas, para a contratação de empresa do ramo objetivando a aquisição de material para construção. Informações complementares poderão ser obtidas à Praça da Matriz, nº 69, Centro. Entre Folhas MG :- Edson Rogério da Silva – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

Publicação de Edital - Processo Administrativo nº 144/2016, modalidade Pregão presencial para Registro de Preços nº 034/2016. Torno publico a abertura no dia 01 de dezembro de 2016 as 09:30 horas, para a contratação de empresa do ramo objetivando a Aquisição de Emulsão e Massa Asfaltica incluindo o transporte. Informações complementares poderão ser obtidas à Praça da Matriz, nº 69, Centro. Entre Folhas MG :- Edson Rogério da Silva – Prefeito.

4 cm -17 898008 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES – MG

– LICITAÇÃO DESERTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentosde Segurança Individual e Coletiva para Atender Todas as Secretarias do Municipio de Guanhães MG. A Prefeitura Municipal de Guanhães-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO na data de 11/11/2016, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda as exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviavel a continuação do presente certame. Maria das Neves de Souza Santos - Pregoeira Oficial do Municipio

3 cm -17 897996 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Torna público a realização do processo licitatório Processo 167/2016 – Pregão Presencial 083/2016 – Menor Preço do Item - Objeto: Aquisição de extintores e acessórios para as escolas e creches municipais. Abertura 02.12.2016 as 09 horas. Processo 153/2016 – Pregão Presencial 086/2016 – Menor Preço do Item - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais, para montagem de laboratório de ciências. Abertura 05/12/2016 as 09 horas. Os interessados poderão obter cópia do edital pelo site www.prefguaranesia.mg.gov.br licitações editais ou solicitar informações pelo tel 35.3555.1200. Guaranésia, 16/11/2016 João Carlos Minchillo – Prefeito Municipal.

3 cm -16 897693 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

HOMOLOGAÇÃO Processo 162/2016 – Pregão Presencial 82/2016 - Registro de Preços nº 46/2016. Objeto: Registro de Preços para a aquisição lentes especiais, suplementos alimentares, nutrição enteral especializada e suplemento proteico. Itens 01/49.50, 02/35.00, 04/49.50, 05/26.00, 06/43.50, 07/45.00 e 09/99.00. Empresa Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Itens 03/44.00, 12/59.90, 14/26.50, 15/7.40, 18/11.30 e 20/39.50. Empresa Barone Comércio de Produtos Nutricionais Ltda Eireli, itens 08/405.00, 10/54.00 e 11/24.00. Empresa Espaço e Vida Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, Itens 13/34.90, 17/50.90 e 19/26.00. Empresa Sebastião Marques-00770256600-EPP. Processo 168/2016 – Pregão Presencial 84/2016. Objeto: Aquisição de refrigerador para vacina. Valor global R$ 5.200,00. Empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. Processo 169/2016 – Pregão Presencial 85/2016. Objeto: Aquisição de bebedouros para a Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte. Valor global R$ 5.698,00. Empresa Geordane José Mendonça e Cia Ltda-ME. Processo 153/2016 – Pregão Presencial 86/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para montagem de laboratório de ciências. Itens 04/285.00, 05/3.190,00, 08/1.890,00, 24/200.00, 26/518,00, 27/300.00, 32/210.00, 33/3.050,00, 38/1.540,00, 44/1.400,00, 46/370,00, 47/370.00, 54/600.00 e 60/500.00. Empresa Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME. Processo 173/2016 – Pregão Presencial 90/2016. Objeto: Aquisição de livros para as escolas municipais. Itens 01/18.50, 08/17.00, 28/30.00, 34/16.00, 35/30,50, 51/22.50, 52/22,00, 55/22.50, 60/30,00, 63/24,00, 65/24.00, 71/21,00, 89/24.00, 98/24,00, 100/14.50, 108/31,50, 110/14.50, 113/26.00, 114/18.50, 115/12,00, 116/17.00, 117/17.00 e 119/21.50. Empresa Boa Viagem Distribuidora de Livros Ltda. Itens Itens 02/45.00, 07/35.00, 11/32.00, 13/25.00, 24/39.00, 26/23.80, 27/40.00, 39/43.00, 44/22.00, 53/180.00, 59/48,00, 72/45,00, 76/54.00, 79/47.00, 80/54.00, 83/41,00, 92/21.95, 96/36,80, 101/38.00, 105/15.40, 107/39.00, 109/51.50, 112/40.00, 118/26,30, 122/50,00, 134/36,50, 135/41,00 e 136/30,50. Empresa Distribuidora Palmares Ltda. Itens 03/35.00, 04/20.00, 05/20,50, 06/32.90, 09/33.00, 10/37.00, 12/21.40, 14/38.50, 15/32.90, 16/23.90, 17/33.50, 18/29.00, 19/33.80, 21/45.90, 23/30.90, 25/25.90, 30/29.00, 32/24.00, 33/23.90, 36/37,90, 37/38,50, 41/36,00, 42/30,40, 45/22,00, 46/26,40, 56/21,40, 57/18,40, 58/21,90, 61/24,40, 62/32,00, 64/29,00, 66/30,80, 73/23,80, 75/35,90, 77/33,00, 78/28,90, 81/28,70, 84/30,40, 85/36,40, 86/33,00, 87/37,90, 88/24,40, 90/22,50, 91/30,00, 93/23,90, 94/21,40, 97/33,80, 103/19,50, 106/13,50, 123/33,00, 125/29,40, 126/23,95, 128/16,90, 129/41,50, 130/30,50, 131/26,50, 132/19,45 e 137/28,30. Empresa Exito Distribuidora de Comercio de Livros Ltda. Itens 20/38,00, 22/29,30, 29/34,70, 38/18,50, 40/28,00, 47/28,40, 48/28,40, 49/28,40, 50/37,40, 67/35,00, 74/42,40, 82/7,40, 95/36,90, 99/11,50, 102/15,50, 121/38,50 e 133/29,70. Empresa Adenise Maria da Silva Santos-ME. Item 111/24,20. Empresa Mercantil Tomasetto Ltda-ME. Processo 172/2016 – Pregão Presencial 89/2016 Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização, sonorização, empresarial e para televisores, para as escolas e creches municipais. Item 01/1.330,00. Empresa LG de Souza Barsaglia-EPP. Itens 02/2.390,00 e 04/186,90. Empresa Geordane José Mendonça e Cia Ltda-ME. Item 03/7.043,00. Empresa Comercial Infomed Ltda-ME. Item 05/1.973,00. Empresa Nadix Prestadora de Serviços e Comercio Ltda-ME. Guaranésia 17.11.2016. João Carlos Minchillo – Prefeito Municipal

12 cm -17 898048 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.

Processo de Licitação – Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2016 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 245/2016. TIPO TÉCNICA E PREÇO. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Guaxupé. O edital completo estará a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se cadastrarem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé até o dia 20 de dezembro de 2016. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Guaxupé, 16 de novembro de 2016. Jair Pereira Bastos Filho – Secretario Municipal de Administração.

5 cm -17 897722 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.

Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n º 131/2016 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n º 247/2016, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de consumo odontológicos que serão utilizados nas realizações de procedimentos curativos e preventivos nas unidades da Divisão Odontológica da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. A abertura será dia 05 de dezembro de 2016, às09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 24 de novembro de 2016, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro. Guaxupé MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 16 de novembro de 2016. Jair Pereira Bastos Filho – Secretario Municipal de Administração

4 cm -17 897721 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG

Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n º 130/2016 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n º 246/2016, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de empresa para prestação de CR DIGITALIZADOR DE FILMES para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. Equipamento destinado ao Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, conforme Convênio nº 207/2014 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES MG e o Município de Guaxupé/MG. A abertura será dia 06 de dezembro de 2016, às09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 23 de novembro de 2016, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 16 de novembro de 2016. Jair Pereira Bastos Filho – Secretario Municipal de Administração.

4 cm -17 897720 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG

torna publico o P n° 064/2016 P.P n° 44/2016. Objeto: Aq. de Combustivel (liquido para o ano de 2017 Sessão: 06/12/16 as 09:00 hs. Edital: P.M. de Ibiai ou solicitados por e-mail: setordelicitacao.ibai@hotmail.com - Ibiai-MG 17/11/16. Elaine Fernandes-Pregoeira

1 cm -17 897732 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI:

pregão presencial, criterio de julgamento de menor preço unitario Nº 0096/2016. Objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, PARA ÔNIBUS E KOMBI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO" A abertura dos envelopes sera dia 29/11/2016 as 08h30min., no Setor de Licitações, sito a R. Seis de Abril, 912. Para extração do edital, acessar o site www.ibiraci.mg.gov.br no campo licitações. Maiores informações no endereço acima ou pelo telefone (35) 3544-9700. IBIRACI MG 17 de Novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI pregão presencial com registro de preço, criterio de julgamento menor preço unitário Nº 0100/2016. Objeto "FORNECIMENTO DE REFIS DE GAS DE COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETETICA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO". A abertura dos envelopes sera dia 30/11/2016 as 08h30min. no Setor de Licitações, sito a R. Seis de Abril, 912. Para extração do edital, acessar o site www.ibiraci.mg.gov.br no campo licitações. Maiores informações no endereço acima ou pelo telefone (35) 3544-9700. IBIRACI MG 17 de Novembro de 2016

5 cm -17 898075 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ-MG

PA 098/2015 4° Termo Aditivo ao Contrato n 050/2015 (FMS & Irmandade Nossa Senhora das Graças) revisão de metas e indicadores. PA 213/2016 PE 069/2016 - Homologo o certame as licitantes Distrib JHF Ltda -ME, nos lotes 02 e 12. Sea & Nautica Ltda -EPP no lote 03, J C F Marana – ME nos lotes 06, 19, 20, 21, 28, 29, 30 e 32. Lucedema Cient. Eireli – EPP nos lotes 07, 08 e 09, Santa Helena M. Escrit. Ltda -EPP nos lotes 10, 11 e 13, Ataante Com. Ltda -ME nos lotes 14, 23, 25 e 27. Evolução Pet – Com. Prod. Banho Tosa e Veter. Ltda -ME nos lotes 15, 24, 26, 31, 33 e 35. Dracu L. & Cia. Ltda. nos lotes 22 e 34. PA 213/2016 PE 069 2016 - Homologados os lotes 01, 04, 05, 16 e 17, e deserto o lote 18. Nádia Conceição M. L. Pinheiro – Secretaria Municipal de Saúde de Ibirité. PA 213 2016 PE 069 2016 Contrato nº 118/2016. (FMS de Ibirité e Ataante Com. Ltda -ME). Obj. aquis. equip. p/ o Centro de Castração. Vlr.: R$ 28.605,00. Vig.: 12 meses. DOE 1242 e 1244. PA 213 2016 PE 069 2016 Contrato nº 114/2016. (FMS de Ibirité e Dracu L. & Cia. Ltda.-EPP). Obj. aquis. Equip. p/ o Centro de Castração. Vlr.: R$ 7.622,00. Vig.: 12 meses, DOE 1224 e 1244. PA 213 2016 PE 069 2016 Contrato nº 115/2016. (FMS de Ibirité e Distrib. JHF Ltda -ME). Obj. aquis kit dengue e móveis para o Centro de Castração. Vlr.: R$ 18.600,00; Vig.: 12 meses. DOE 1226 e 1242. PA 213/2016 PE 069 2016 Contrato nº 116/2016. (FMS de Ibirité e Evolução Pet – Com. Prod. p/ Banho Tosa e Veter. Ltda -ME). Obj. aquis. Mat. Equip. p/ o Centro de Castração; Vlr.: R$ 15.572,62; Vig.: 12 meses. DOE 1224, 1242 e 1244. PA 213/2016 PE 069 2016 Contrato nº 117/2016 (FMS de Ibirité e J C F. Marana – ME). Obj. aquis Mat. e equip. p/ o Centro de Castração. Vlr.: R$ 16.164,61. Vig.: 12 meses. DOE 1226, 1224, 1241 e 1244. PA 213/2016 PE 069/2016 Contrato nº 118/2016 (FMS de Ibirité e Lucedema Cient. Eireli - EPP). Obj. aquis Equip. p/ o Centro de Castração; Vlr.: R$ 5.852,20; Vig.: 12 meses. DOE 1241. PA 213 2016 PE 069 2016 Contrato nº 119/2016 (FMS de Ibirité e Santa Helena M. p/ Escrit. Ltda -EPP). Obj. aquis móveis de escrit. p/ o Centro de Castração. Vlr.: R$ 18.514,95. Vig.: 12 meses. DOE 1242. PA 213/2016 PE 069/2016 Contrato nº 120/2016 (FMS de Ibirité e Sea & Nautica Ltda -EPP). Obj. aquis materiais p/ kit dengue. Vlr.: R$ 4.990,00. Vig.: 12 meses. DOE 1226.

8 cm -17 898142 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

Alteração – Exclusão e Inclusão de Item / Registro de Preços 13/15 Código 19348. O Secretário Mun. de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que amparado no que determina o art. 10, § 7º do Dec. Mun. 6984/11 e art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, faz publicar a exclusão do item 19348 – Hidrocloridrato de 25mg comprimido, da Ata 10/2016, pactuada com a empresa Dimaco. MG Material Cirurgico Ltda, tornando público o Termo de Aditamento 001/16, ref. a inclusão do referido medicamento, marca Teuto, R$ 0,0164, proveniente do compromisso de fornecimento com a empresa Medway Log Comercio e Serviços Ltda. Ata 23/2016 Prazo de vigência do item e do cod. 19696 compromisso 03/02/2017. Eduardo Caldeira de Souza Penna. Sec. de Saude em 16/11/2016.

3 cm -17 898192 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

- AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/16 - RP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Objeto: Aquisição futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTAR. Informamos que, obedecendo ao que determina o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, em função da alteração da descrição do cod. 34696-suco maracujá e preço médio do cod. 34496- feijão vermelho, fica alterada p/ o dia 30/11/16, as 13 h a data de abertura do PREGÃO supra. Edital e suas alterações disponíveis no site. Informações complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31)3829-8240, de 12 as 18 h. Leida A. Tavares, Secretária M. de Educação, Edilene E. C. Roque, Secretária M. de Assist. Social, em 17/11/16.

3 cm -17 898113 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG,

Pregão Eletrônico nº 102/2016. Registro de preço para aquisição de material odontológico -sternus. Lances nos dia 01/12/2016 as 16:00 horas. Credenciamento ate as 11:00 horas e as propostas até as 12:00 horas do dia 01/12/2016. Edital a disposição na página do Municipio de Itajuba - www.itajuba.mg.gov.br. E-mail licita.it@itajuba.mg.gov.br. Telefone (35) 3692-1